

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira** e **Eugénio Rodrigues Proença**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo a Assistente Técnica, Maria José Lourenço Direito. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a ata da reunião ordinária de dezasseis de julho de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DE MUNICIPES E OUTROS**-----

-----Presente à reunião o Município António Luís Fernandes dos Santos, para manifestar o seu desagrado relativamente ao procedimento concursal da obra de "Ampliação de Instalações – Construção de Balneários". Dirigindo-se ao Sr. Vereador Eugénio Proença, que também exerce as funções de Presidente da Associação em causa, aludiu que não foi tratado da mesma forma que os outros concorrentes e que nunca poderia ter entregue a proposta até às 18:00 horas porque nunca lhe foi comunicado a hora mas sim o dia, ao que o Sr. Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Eugénio Proença discordou. Prosseguiu, contestando que deveriam ser convidados somente os empresários deste concelho e não extraconcelho, pois são dinheiros deste Município, sendo este a financiar tal investimento. Elucida que tem a seu cargo dois empregados e caso não tenha trabalhos a efetuar, terão os mesmos que emigrar e como vereador que o Sr. Presidente da Associação é, deveria apoiar mais as pessoas do concelho. Perante a obrigatoriedade da posse de alvará para reunir um dos critérios do procedimento concursal, o Sr. António esclareceu que não sendo possuidor do mesmo, poderia da mesma forma apresentar a sua proposta e construir a referida obra. -----

-----Após o Sr. António Santos ter exposto a sua opinião, o Sr. Vereador Eugénio Proença esclareceu que todo o processo foi feito de boa fé, da forma mais transparente possível, foram feitos os convites a alguns empreiteiros, sem preferência por ninguém, mas sempre com o propósito da obra estar pronta no tempo estimado, trinta e um de outubro de 2012. Referiu que falou pessoalmente com todos, pois havia situações que não estavam contempladas no caderno de encargos. Entretanto avisou o dia e a hora da abertura de propostas, 18:00 horas, tendo as mesmas sido abertas na presença dos dois empreiteiros concorrentes, pelas 18:45 horas, hora essa, em que o Sr. António ainda não tinha sequer aparecido para a realização de tal facto. Por fim referiu que nunca pensou prejudicar ninguém e que o Sr. António apareceu na Associação por volta das 19:15 horas, a fim de apresentar a sua proposta. Após ter conhecimento de que as propostas já teriam sido abertas e que a adjudicação já tinha sido concretizada ao concorrente vencedor, ficou bastante indignado. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença informou que foi realizada, no passado sábado, a 3.ª Prova de Resistência BTT nos "Trilhos do Ceireiro" e que a mesma tinha corrido muito bem. Disse que adquiriram um painel e como este é muito pesado pretendiam, se possível, fixa-lo na rua, junto ao muro, servindo este para divulgação das atividades a realizar. Deu ainda conhecimento que na colocação do painel, no passado sábado, foram retirados alguns paralelos na rua e foi danificado um tubo, solicitando se o Sr. Presidente poderia enviar alguém dos serviços, para tratar da situação. Por fim referiu que a prática da pesca na Barragem da Beselga é uma mais valia, pois existe um maior número de pessoas a frequentar a mesma para lazer, o espaço está agradável, mas em contrapartida houve também um aumento de lixo, não só naquele espaço mas também por baixo do aqueduto na E.N. 229, sugerindo que fossem colocados lá recipientes de recolha para minimizar a sujidade ali depositada. -----

-----Acerca da colocação do painel, o Sr. Presidente referiu, que tratando-se de uma rua pública, deveriam os responsáveis enviar um requerimento aos serviços, com o local e respetivo desenho do painel, a fim de ser analisado, devendo também a Junta de Freguesia da Beselga opinar sobre a pretensão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

----- DELIBERAÇÃO N.º 154/2012 -----

----- **Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais para 2012** – para conhecimento: -----

----- Presente à Câmara, para conhecimento, a modificação número seis aos instrumentos previsionais, correspondente à alteração número cinco do Orçamento da Despesa e número dois ao Plano de Atividades Municipal (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 03/2012**”). ----

----- Após a apresentação do referido documento, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

01.02. ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- DELIBERAÇÃO N.º 155/2012 -----

----- **Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal** -----

----- A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respetiva pasta (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), bem como na pasta dos respetivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

02. GABINETE DA VEREAÇÃO

----- DELIBERAÇÃO N.º 156/2012 -----

----- **Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo** – Informação e proposta sobre o número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2012/2013. -----

----- Presente à Câmara, para discussão, a informação/proposta para atribuição de Bolsas de Estudo (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), a jovens do Ensino Secundário, Cursos CET e Ensino Superior, visando diminuir as assimetrias sociais, permitindo assim a promoção e desenvolvimento educacional da população local. -----

----- Sobre o assunto, a Sra. Vereadora Cristina Ferreira interveio para referir que, depois de volvido um ano da aprovação do presente regulamento e após análise da sua aplicabilidade,

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

apresenta documento dos resultados/eficácia do regulamento no transato ano letivo e proposta para diminuição equitativa dos valores das bolsas de estudo, de acordo com o n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento e correspondente aumento do número de bolsas a atribuir, conforme o deliberado, para discussão e decisão de todos. -----

-----Conforme a proposta apresentada, o Sr. Vereador Pedro Baldaia mencionou que, e tendo em conta os valores recebidos no ano anterior, diminuir demasiado o valor da bolsa, pode deixar de ser positivo para o orçamento do agregado familiar. Neste seguimento apresentou duas propostas: a primeira iria no sentido de duplicar o número de bolsas e diminuir o valor, mas não em 50%, perfazendo um total na despesa de € 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos euros). A segunda consistiria no aumento em 50% o número de bolsas, exceto CET, diminuindo o valor da bolsa em € 50,00 (cinquenta euros), sendo, neste caso, o encargo total no valor de € 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos euros). -----

-----Após várias intervenções, o Executivo deliberou aceitar a segunda proposta sugerida pelo Sr. Vereador e atribuir, para o ano letivo 2012/2013, o número de bolsas e respetivo valor, nos seguintes termos: -----

-----**Ensino Secundário** – De oito para doze vagas no valor de € 100,00 (cem euros) /cada; -

-----**Cursos CET** – De duas para quatro vagas no valor de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) /cada; -----

-----**Ensino Superior** – De quatro para seis vagas no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) /cada. -----

-----Mais foi deliberado que, a seu tempo, a presente deliberação seja publicitada através de edital, nos termos do Regulamento respetivo. -----

02.01.APOIO AO INVESTIMENTO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 157/2012** – Alienação de lote na Zona Industrial do Sargento Mor, Penedono -----

-----Presente à Câmara, um documento subscrito pelo Sr. Bruno da Silva Alas (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), no qual informa o executivo da desistência da compra do lote n.º 2 do Loteamento do Sargento Mor, em Penedono, que adquiriu em reunião da Câmara Municipal de um de fevereiro de dois mil e dez.-----

Presente à reunião o Município Marco José Alas da Silva, que de acordo com a proposta apresentada (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivada na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 3/2012”**) solicitou a alienação do lote n.º 2 do Loteamento do Sargento Mor, pelo preço de 2,00€ por metro quadrado para implementação de um pavilhão para transformação e comercialização de material em alumínio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Depois de o Executivo tomar conhecimento, deliberou que a alienação do referido lote seja feita em nome do Senhor Marco José Alas da Silva. -----

Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 158/2012** -----

-----**Regina Campos e Pereira, Lda.** – Solicitam terreno para implementação de atividade no Loteamento do Chão dos Alvanares, Penedono. -----

-----Presente à reunião do Executivo a comunicação do atual proprietário, Luis Filipe Teixeira, da empresa Regina Campos e Pereira, Lda., (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), solicitando a alienação de um terreno, nas imediações das Piscinas Municipais, pelo preço de 1,50 €/m² (um euro e meio), para construção de novas infraestruturas comerciais, dado as instalações atuais serem pouco apropriadas, oferecendo mais qualidade ao comércio desta vila, bem como a criação de novos postos de trabalho. -----

-----O Sr. Presidente, no seguimento das informações prestadas na reunião de vinte e três de abril de 2012, referiu que o projeto está a ser financiado pelo PRODOR, que os prazos estão a terminar e que a sua concretização está dependente de uma deliberação deste Executivo. No entanto, o documento presente à reunião é muito vago em relação ao número de postos de trabalho a criar. Refere que o requerente deverá ser mais objetivo. Em relação ao preço proposto pelo interessado, diz concordar com o mesmo. -----

-----De seguida interveio o Sr. Vereador Pedro Baldaia que, usando o mesmo critério para situações similares, propõe que o terreno seja alienado pelo valor de € 0,50 (cinquenta cêntimos) /metro quadrado. -----

-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou anular a deliberação número 81/2012, de vinte e três de abril de 2012 e solicitar ao requerente mais informações sobre o número de postos de trabalho a criar, para posterior ponderação e decisão das condições de venda. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SETOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----**CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.** -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento,

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de **"Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012"**. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou os autos de medição de trabalhos para efetivação de pagamento, seguidamente descritos: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 159/2012-----

-----**"Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Posto de Turismo de Penedono"** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 08 à Firma **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.**, no valor de € 26.332,90 (vinte e seis mil trezentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 160/2012-----

-----**"Construção de 28 Fogos para Habitação Social na urbanização das Tapadas em Penedono – 3.ª Fase – Construção de 8 Fogos – Blocos F e G"** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 02 à Firma **MONTALVIA – Construtura S.A.**, no valor de € 63.059,48 (sessenta e três mil cinquenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.02.01.02.PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 161/2012-----

-----**"Programa de Eficiência Energética – Reguladores de Fluxo Luminoso para a Iluminação Pública"** – Pedido de prorrogação de prazo: -----

-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro CASAIS, adjudicatário da obra em referência, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **"Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 03/2012"**), a Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo solicitada, 43 dias, para conclusão dos trabalhos da obra supra mencionada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SETOR ADMINISTRATIVO

04.01.01.CEMITÉRIOS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 162/2012**-----

-----**Informação n.º 37.2012/DAF – Luís Duarte Amaral** – Solicita troca de terreno no Cemitério Municipal de Penedono. -----

-----Presente ao Executivo comunicação do Municípe Luís Duarte Amaral (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**), informando que na reunião de vinte e seis de novembro de 1987, adquiriu um terreno no cemitério de Penedono, ala esquerda, sepultura número três, fila número onze, conforme comprovativos apresentados. Entretanto constatou que, por força de colocação de campas (jazigos), o terreno praticamente já não existe. Assim, solicita a troca deste por outro terreno no cemitério. -----

-----O Executivo, após ter conhecimento da informação prestada pelos serviços, onde constatam que presentemente o terreno não reúne as condições para que alguém seja aí sepultado, devido à reduzida dimensão do espaço, deliberou ceder um terreno noutra local do cemitério de Penedono. -----

04.02.SETOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 163/2012**-----

-----**Informação RC n.º 38.2012** – Informação relativa à situação económico-financeira.-----

-----Apresentada a informação mencionada, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 147, de 31 de julho corrente. -----

04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 164/2012** -----

-----**Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono – Rancho Folclórico e Etnográfico de Penedono** - Pedido de transporte. -----

-----Presente à Câmara a comunicação subscrita pelo Presidente do Rancho, Pedro Gerardo (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), na qual solicitam transporte para deslocação do grupo à Aldeia de Molelos (Viseu). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente mencionou que este tipo de procedimento já é habitual, pois esporadicamente o Rancho Infantil faz atuações, solicitando o transporte à Câmara. Quanto ao pagamento ao motorista, sendo este, funcionário do Município, e para que tudo seja feito na legalidade, propôs que o pagamento fosse efetuado através de horas extraordinárias, sabendo que terá que justificar, através de despacho fundamentando, o aumento de horas efetuadas pelo funcionário. -----

-----Após algumas intervenções e a concordância de todos os membros do Executivo, foi deliberado efetuar o pagamento das horas extraordinárias ao motorista, conforme o proposto pelo Sr. Presidente. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 165/2012**-----

-----**Associação Humanitária Cultural e Recreativa Beselguense** – Ampliação de Instalações – Construção de Balneários – Pedido de subsídio. -----

-----Presente ao Executivo comunicação da Associação mencionada (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), que, no seguimento do deliberado em reuniões anteriores, apresentam a decisão final, tendo a mesma sido adjudicada à Empresa Construções António Fonseca e Filhos, Lda., pelo valor de € 33.650,00 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Sr. Presidente informou que há uns dias atrás se deslocou à Beselga, onde foi imediatamente abordado de forma desagradável por alguns cidadãos da referida aldeia, sobre os procedimentos que envolveram a adjudicação da obra mencionada. Pelo mesmo motivo, posteriormente, compareceu no seu Gabinete o Sr. António Santos, demonstrando o seu descontentamento na atribuição de verbas por parte desta Entidade, a empresários residentes fora do concelho, sugerindo que deveria ter sido adjudicada, a empresários deste concelho, mostrando todo o interesse em estar presente a esta reunião, para demonstrar a sua insatisfação. Prosseguiu dizendo que o propósito da Câmara financiar as obras nunca deixou de existir e que não julga os procedimentos da Associação, mas tinha todo o interesse que o dinheiro pudesse ficar no concelho, pois toda esta situação é desconfortável para a Câmara e, na atribuição do subsídio, todos se sentiram mais à vontade. -----

-----A Senhora Vereadora Cristina Ferreira partilha da mesma opinião, questionando mesmo se não haveria a possibilidade de alterar tal situação, anulando o procedimento atual e ter lugar a um novo processo. -----

-----O Senhor Vereador Pedro Baldaia, concordando que o dinheiro deveria ficar no concelho e para salvaguardar a Câmara deste “disse-que-disse”, propôs, se possível, que fossem enviados novos convites para todos os empreiteiros do concelho, incluindo também os

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

empreiteiros do procedimento anterior a apresentarem propostas. Tendo em conta que já são conhecidos os valores das anteriores propostas, pode ser uma mais valia, para a diminuição de preços apresentados pelos futuros concorrentes. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, como Presidente da Associação em causa diz estar de consciência tranquila, teve a preocupação de telefonar e ir pessoalmente ter com as pessoas e nada foi feito com o intuito de prejudicar ninguém. Referiu que a única preocupação da Associação é a realização da obra até finais de outubro do corrente. Para que sejam evitados mal entendidos, concorda com a anulação do procedimento e que a Associação proceda a um novo procedimento, convidando somente os vários empreiteiros do Concelho possuidores de alvará, incluindo os do ato anterior, para apresentação de propostas. -----

-----Após as intervenções mencionadas e tendo o Executivo concordado com o exposto, foi deliberado que a Associação Beselguense procedesse à anulação do procedimento concursal e reiniciar um novo processo. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 166/2012-----

-----**Fábrica da Igreja de Penedono** – Apoio para construção/Implantação da Casa da Eternidade. -----

-----Presente ao Executivo cópia das plantas referentes à construção da Capela Mortuária, em Penedono (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), para análise do pretendido. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo sobre a intenção da paróquia em vir a concretizar a construção de uma Casa Mortuária, para o que inclusivamente já foi ofertado à paróquia terreno para o efeito. Mais acrescentou que tem vindo a acompanhar esta pretensão há já algum tempo, verificando que a maior dificuldade em a concretizar tem a ver com a indisponibilidade financeira do promotor. Conhecedor da disponibilidade da Junta de Freguesia de Penedono em financiar esta obra, diz ter proporcionado uma reunião entre as três entidades (Paróquia, Junta e Câmara) na procura de um entendimento financeiro para a concretização do pretendido. O Sr. Presidente terminou dizendo que, nessa reunião propôs que a construção da Casa Mortuária fosse comparticipada por todos, nos seguintes moldes: Município de Penedono – 60%; Junta de Freguesia – 30%; Paróquia – 10%. e informou ainda que a obra rondará entre os € 60.000,00 (sessenta mil euros) a € 70.000,00 (setenta mil euros), mas que até à data não lhe foi apresentado qualquer documento sobre o assunto. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira referiu que somente deveriam ser convidados os empreiteiros do concelho para realização da obra. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, embora concorde com o proposto, em relação à percentagem financiada por esta Entidade, sugere que somente se delibere o que quer que seja, após a apresentação de valores concretos. -----

-----Após algumas intervenções e a concordância de todos os membros do Executivo, foi deliberado solicitar o custo total da obra e decidir numa próxima reunião. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria José Lourenço Direito, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

Ata escrita conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.